EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 561/2021

Modifica o Anexo I – Código 1640 do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º Modifica meta do programa VIVER NATAL, CÓDIGO 1640, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código:	1640
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SETUR
Tipo:	PROJETO
Título:	REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS
ODS(s) Vinculado(s):	8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Programa:	VIVER NATAL
Produto:	FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS REALIZADOS
Objetivo:	REALIZAR FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS PARA DIVULGAR JUNTO À POPULAÇÃO E O TURISTA A CULTURA E A GASTRONOMIA REGIONAL, FOMENTANDO O TURISMO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DO NATAL.
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
*REALIZAR 12 FESTIVAIS GASTRONÔMICOS	UNIDADE

Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Acreditamos ser necessária a realização de, ao menos, 3 festivais por ano, perfazendo o total de 12 festivais ao longo dos 4 anos, inserindo a cultura das comunidades tradicionais, povo de matrizes afro ameríndias e canguleiro.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.

Brisa Bracchi
Vereadora PT